



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº114/2016/CJ/DG

Joinville, 11 de julho de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza o Artigo 82, inciso II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionados.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO IDOSO

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIA DENISE SOARES SANTOS CAMARGO	16100442-4
ELIANE PEREIRA BRESSAN	161010093-0
ELIANI APARECIDA LAUMANN	161010091-3
ESTEFANI LIMA BLASIU	161004437-1
GILMARA PETRY	161010088-3
MAIHARA REGINA BITTENCOURT REIF	161004463-0
MONIZE BINI	161006375-9

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.


VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

Guely Maria Andrade
12/07/2016